Id:0471CD81D389417E

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM SUPORTE TÉCNICO COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COCAL – PI.
FUNDAMENTO: LEI 14.133/21
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.897.718/0001-49
CONTRATO: CONTRATO Nº 01.2506/2026
FONTE DE RECURSOS: 600, 500, 602, 621
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 34.880,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Id:09FEE36349B14381

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
Rubrica:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, localizada Praça da Matriz, n° 177, Centro, CEP n° 64.235-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **13 DE JULHO DE 2026, às 10h00min**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL-PI,** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí –Licitações Web e ainda no site https://www.prefeituracocallicitacoes.com.br/h, Licitação Prefeitura Municipal de Cocal - PI. E-mail: cplcocalpicocaldaestacao@gmail.com.

Cocal – PI, 29 de Junho de 2026.

Bruno Rodrigues da Silva
Pregoeiro e Agente de Contratação

Id:05D512FA31134582

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.895.551,67 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.895.551,67**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

283 08.122.0016.2150.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 661 00
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

307 08.122.0016.2158.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

377 08.245.0016.2088.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 165.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 669 00
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

387 08.245.0016.2088.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 240.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 669 00
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

02 07 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

503 12.361.0030.1200.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO E 40.778,37
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

514 12.361.0030.2202.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO E 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

02 07 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

602 12.361.0030.1161.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO E 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

1132 12.361.0030.1201.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO E 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

1133 12.365.0035.1260.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO E 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

1135 12.365.0035.2265.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO E 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

762 13.392.0038.2662.0000 ESTRATÉGIAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DA ATIVID 72.493,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 719 00
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA

822 16.481.0047.2400.0000 AÇÕES E PROJETOS DE MELHORIA HABITACIONAL RURAL 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 700 00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

872 20.605.0055.2502.0000 GERÊNCIA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO 11.280,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

905 10.301.0020.2092.0000 AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO 300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
999 000 Não se aplica

911 10.301.0020.2092.0000 AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
999 000 Não se aplica

952 10.301.0020.2180.0000 AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO 150.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
999 000 Não se aplica

959 10.301.0020.2180.0000 AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO 550.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

149 27.813.0075.2660.0000 INCENTIVO AO LAZER E À CONVIVÊNCIA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

02 01 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

150 27.813.0075.2660.0000 INCENTIVO AO LAZER E À CONVIVÊNCIA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

155 04.122.0005.2041.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

163 04.122.0005.2047.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

164 04.122.0005.2047.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

165 04.122.0005.2047.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

169 04.124.0010.2082.0000 CONTROLE INTERNO -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

170 04.124.0010.2082.0000 CONTROLE INTERNO -1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

02 04 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

172 04.124.0010.2082.0000 CONTROLE INTERNO -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

174 04.124.0010.2082.0000 CONTROLE INTERNO -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

175 08.122.0016.1160.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

185 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

189 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

194 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

196 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

208 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

214 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

218 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

221 08.122.0016.2142.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

222 08.122.0016.2142.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

223 08.122.0016.2142.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

224 08.122.0016.2142.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

225 08.122.0016.2142.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

247 08.122.0016.2150.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 669 04
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

267 08.122.0016.2150.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 669 04
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

281 08.122.0016.2150.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 669 04
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

291 08.122.0016.2150.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -15.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

306 08.122.0016.2158.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

321 08.244.0016.2089.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

325 08.244.0016.2089.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

392 08.245.0016.2088.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 661 04
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

393 08.245.0016.2088.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -30.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 669 04
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

396 08.245.0016.2148.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

424 08.122.0016.2091.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

425 08.122.0016.2091.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -280,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

573 12.365.0035.1260.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENS -40.778,37
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

579 12.365.0035.2260.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENS -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 07 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

326 08.244.0016.2089.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

331 08.244.0016.2089.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

353 08.245.0016.1161.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 669 04
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

355 08.245.0016.1661.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 669 04
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

358 08.245.0016.2087.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

379 08.245.0016.2088.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -10.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 1 669 04
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

388 08.245.0016.2088.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ F.R. Grupo: 1 661 04
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

390 08.245.0016.2088.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 661 04
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

02 07 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁ

606 12.361.0030.1201.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENS -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

662 12.365.0035.1260.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENS -150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

671 12.365.0035.2265.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENS -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

694 12.365.0035.2267.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENS -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

730 13.392.0038.1161.0000 ESTRATÉGIAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 719 00
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

758 13.392.0038.2662.0000 ESTRATÉGIAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDA -5.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 719 00
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

759 13.392.0038.2662.0000 ESTRATÉGIAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDA -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 719 00
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

760 13.392.0038.2662.0000 ESTRATÉGIAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDA -6.493,30
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 1 719 00
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

761 13.392.0038.2662.0000 ESTRATÉGIAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 719 00
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

763 13.392.0038.2662.0000 ESTRATÉGIAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDA -15.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo: 1 719 00
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

764 13.392.0038.2662.0000 ESTRATÉGIAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDA -25.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 719 00
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA

816 15.452.0043.2350.0000 REDE VIÁRIA URBANA -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 700 00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

831 17.512.0051.1452.0000 PROGRAMAS E ESTRAT. DE SANEAMENTO URBANO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

908 10.301.0020.2092.0000 AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SI -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

912 10.301.0020.2092.0000 AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SI -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

913 10.301.0020.2092.0000 AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SI -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

927 10.301.0020.2160.0000 AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SI -100.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

950 10.301.0020.2180.0000 AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SI -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

960 10.301.0020.2180.0000 AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SI -50.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

978 10.301.0025.2184.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -230.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

982 10.301.0025.2186.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

988 10.301.0025.2186.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

989 10.301.0025.2186.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

996 10.301.0025.2188.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

999 10.301.0025.2190.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

1000 10.301.0025.2190.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

1003 10.301.0025.2190.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

1020 10.302.0025.2191.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -58.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

1025 10.302.0025.2191.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

1029 10.304.0025.2182.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1033 10.305.0025.2183.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

-2.895.551,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306
Assinado digitalmente por CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=20053550000110, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARAUJO, OU=RFB e-CPF A1, OU=CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.28 12:45:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.3

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28B3CC624F4584

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.758 - EXCESSO

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **120.000,00**

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

760	13.392.0038.2662.0000	ESTRATÉGIAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DA ATIVID	120.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 719 00
	719	Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 120.000,00

Fontes de Recurso	
719 00	120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306
Assinado digitalmente por CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306
CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC56E5404C5457D

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
PRAÇA DA MATRIZ, SN, CENTRO. COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78

Decreto nº 28/2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL UM NOVO TEMPO PARA APRENDER - Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Cocal-PI - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COCAL/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, ainda, considerando a necessidade de regulamentação de atos administrativos,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cocal, o Programa Municipal UM NOVO TEMPO PARA APRENDER - Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Cocal-PI - Educação de Jovens e Adultos (EJA), destinado à ampliação do acesso, adesão, permanência, alfabetização e elevação de escolaridade de pessoas que não tiveram acesso ou não concluíram a educação básica na idade própria, assegurada a gratuidade do ensino.

Parágrafo único. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, que garantirá a oferta de turmas e ações pedagógicas nas etapas da EJA, conforme demanda e planejamento anual.

Art. 2º Constituem objetivos do Programa:

I - promover a inclusão educacional de jovens, adultos e idosos, especialmente daqueles em situação de analfabetismo e/ou baixa escolaridade;

II - assegurar condições para retomada de estudos, com acolhimento, busca ativa, flexibilização de estratégias e apoio à permanência;

III - reduzir indicadores de evasão e distorções educacionais, fortalecendo a continuidade dos estudos;

IV - ampliar oportunidades de qualificação e participação social, com foco em cidadania, trabalho e projetos de vida;

V - garantir acessibilidade, equidade e atendimento inclusivo, observadas as necessidades específicas dos estudantes.

Art. 3º O público-alvo do Programa compreende, prioritariamente:

I - jovens, adultos e idosos residentes no Município de Cocal que não concluíram o ensino fundamental na idade adequada;

II - pessoas em situação de analfabetismo e/ou com baixa escolaridade;

III - pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurado o atendimento educacional inclusivo;

IV - integrantes de comunidades tradicionais, inclusive comunidades quilombolas e povos indígenas, quando houver, respeitadas suas especificidades;

V - pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional, mediante articulação institucional, quando houver demanda.

CAPÍTULO II
DIRETRIZES E PREMISSAS DO PROGRAMA

Art. 4º O Programa observará as seguintes diretrizes:

I - respeito às peculiaridades de cada alfabetizando/estudante, considerando suas características, interesses, condições de vida e de trabalho;

II - garantia de acessibilidade e atendimento inclusivo, com adaptações razoáveis e eliminação de barreiras;

III - adequação territorial e organizacional da oferta (horários, locais, metodologia e ritmo), com vistas a facilitar o acesso e a permanência;

IV - adoção de ações de busca ativa, acolhimento e acompanhamento pedagógico;

V - realização de avaliações diagnósticas e monitoramento contínuo da aprendizagem;

VI - transparência, controle social e prestação de informações sobre a execução do Programa.

Art. 5º Para atendimento dos objetivos do Programa, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá:

I - realizar diagnóstico e mapeamento do público-alvo, com identificação territorial e estimativa de demanda;

II - promover ações de busca ativa, matrículas e orientação, em articulação intersetorial com assistência social, saúde, trabalho e demais políticas públicas;

III - organizar polos, turmas e calendários compatíveis com a realidade dos estudantes, inclusive em áreas rurais e localidades distantes;

IV - desenvolver ações de apoio à permanência, inclusive incentivo financeiro na forma desta Lei;

V - instituir estratégias de formação continuada, acompanhamento e apoio pedagógico às equipes escolares;

VI - celebrar parcerias e cooperações para uso de espaços e apoio logístico, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO III
ORGANIZAÇÃO DA OFERTA E EXECUÇÃO

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação procederá à criação e organização de turmas de EJA conforme demanda apurada, observadas as etapas e diretrizes curriculares aplicáveis.

Art. 7º As atividades do Programa poderão ocorrer:

I - em unidades escolares da rede municipal; e/ou

II - em espaços comunitários e institucionais situados no território, mediante termo de cooperação/parceria firmado com entidades públicas ou privadas, exclusivamente para fins de disponibilização de espaço e apoio logístico, vedada a transferência da responsabilidade pedagógica do ensino.

§ 1º O Programa poderá adotar formato híbrido, com atividades presenciais e remotas intercaladas, desde que asseguradas condições mínimas de acompanhamento, avaliação e registro, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Nas fases iniciais de alfabetização da EJA (quando aplicável), deverá ser assegurada predominância de atividades presenciais, com quantitativo mínimo e critérios definidos em regulamento, visando resguardar a qualidade do processo de alfabetização.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO - ***.*28.733-** - 30/06/2026 17:42:43
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - ***.*18.503-** - 30/06/2026 17:42:53
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais